



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000162

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano 1

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO Nº 056/2025, VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA, com endereço à Getúlio Vargas, nº 210, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Elias de Carvalho Filho, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa AMARAL COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.816.507/0001-20, situada à Rod BA 680, s/n, km nº 08, Itaimbé, Potiraguá-BA, representada neste ato pelo seu proprietário, o Sr. Carlindo Caprini Junior, doravante denominada CONTRATADA; CONSIDERANDO que a Administração Pública não pode faltar-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais; CONSIDERANDO que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2025, tendo como objeto, a aquisição de combustíveis automotivos a serem fornecidos em bombas instaladas no perímetro urbano do Distrito de Itaimbé, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, o qual culminou com a celebração do contrato nº 056/2025, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; CONSIDERANDO que os preços apresentados correspondem aos praticados em mercado; CONSIDERANDO que os serviços apresentados pela contratada atendem com excelência ao interesse público; CONSIDERANDO que a realização de novo processo geraria novos despendos e também transtornos devido a necessidade de nova tramitação; CONSIDERANDO que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; CONSIDERANDO que o aditamento pretendido decorre do acréscimo de 25% do objeto contratual para atender a finalidade pública; CONSIDERANDO que a Lei Federal n. 14.133/21, aplicável ao caso em exame, prevê em seu Art. 125 a possibilidade de alteração contratual, via aditamento, para melhores condições à administração pública; CONSIDERANDO que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o aditamento. Resolvem acrescentar 25% ao objeto do contrato nº 056/2025. Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 125.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica acrescido o percentual de 25% ao objeto do contrato nº 056/2025, que corresponde a um aumento de R\$ 108.275,00 (Cento e Oito Mil e Duzentos e Setenta e Cinco Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor do presente aditamento limita-se a R\$ 108.275,00 (Cento e Oito Mil e Duzentos e Setenta e Cinco Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO

As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições do Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais e jurídicos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 09 de Dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ
Elias de Carvalho Filho – Prefeito
CONTRATANTE

AMARAL COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
CNPJ: 08.816.507/0001-20
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
RG: RG:

Praça Getúlio Vargas, N° 210 – Centro – Potiraguá/BA. – Telefone (73) 3285 - 2170